

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO Nº 2556/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO COMO RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TAMBORES DE LIXO), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE AVELINÓPOLIS/GO. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	100	UND	Tambor metálico com capacidade nominal de 200 litros, modelo de boca larga, confeccionado em material de alta resistência mecânica e química. 	R\$54,09	R\$5.409,00
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$5.409,00

1.2 Planilha de custo referente ao detalhamento de custo

LEVANTAMENTO DE MERCADO	CNPJ
TRIÂNGULO SISTEMAS LTDA	CNPJ 53.177.225/0001-84

1.3 Classificação do objeto quanto à heterogeneidade e complexidade:

O **objeto desta contratação é caracterizado como bem comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, usualmente disponíveis no mercado.

1.4 Prazo de vigência

Por se tratar de aquisição com entrega única, a contratação será formalizada mediante o Termo de Homologação, sendo a Ordem de Compra o instrumento equivalente ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da qual será autorizada a entrega dos bens.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO

A contratação ampara-se no inciso II do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de

2025) - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)”

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras de Avelinópolis/GO**, mediante a aquisição de tambores metálicos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos, a serem utilizados como recipientes para coleta e armazenamento temporário de resíduos.

A necessidade da aquisição decorre da demanda por recipientes adequados, resistentes e funcionais para o acondicionamento de resíduos sólidos, especialmente em áreas e espaços públicos sob responsabilidade do Município, contribuindo para a manutenção da limpeza, organização e adequada disposição dos resíduos.

Nesse contexto, pretende-se adquirir **tambores metálicos com capacidade nominal de 200 litros, modelo de boca larga, confeccionados em material de alta resistência mecânica e química**, destinados à utilização como recipientes para acondicionamento de resíduos sólidos, atendendo às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras.

A aquisição dos tambores mostra-se necessária para disponibilizar recipientes apropriados para o acondicionamento dos resíduos, proporcionando maior organização dos pontos de coleta e armazenamento temporário, bem como melhores condições para o manuseio e posterior recolhimento dos materiais descartados. A utilização de recipientes metálicos com características de resistência compatíveis com a finalidade pretendida também contribui para maior durabilidade dos bens e redução da necessidade de substituições frequentes.

A contratação busca, ainda, contribuir para a manutenção das condições adequadas de limpeza e organização dos espaços públicos, evitando o acondicionamento inadequado de resíduos e proporcionando maior segurança e funcionalidade nas atividades relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos sob responsabilidade da Administração Municipal.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para suprir a demanda existente por recipientes destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos, proporcionando à Secretaria Municipal de Obras os meios materiais adequados ao desenvolvimento de suas atividades e ao atendimento do interesse público, observados os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e adequada utilização dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na **aquisição de tambores metálicos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos**, com capacidade nominal de 200 litros e modelo de boca larga, confeccionados em material de alta resistência mecânica e química, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Avelinópolis/GO.

A contratação compreenderá o fornecimento dos bens de acordo com as especificações, características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com **entrega única**, em condições adequadas de uso, devidamente acondicionados, sem avarias e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Administração.

Após a entrega, os tambores serão submetidos à conferência e ao recebimento pela Administração, mediante verificação de sua quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Os bens que apresentarem avarias, defeitos ou características divergentes das exigidas poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, conforme as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Após o recebimento definitivo, os tambores serão destinados ao uso pela Secretaria Municipal de Obras como recipientes para acondicionamento de resíduos sólidos, de acordo com as necessidades dos serviços públicos municipais. Caberá à Administração promover a adequada utilização, conservação e armazenamento dos bens, de modo a preservar suas condições de uso e prolongar sua vida útil.

Durante sua utilização, os tambores deverão ser empregados de acordo com sua finalidade, observando-se as condições adequadas de manuseio, conservação e limpeza, de forma a garantir sua funcionalidade e segurança e evitar sua deterioração prematura.

Ao final de sua vida útil, eventual substituição, inutilização ou descarte dos tambores deverá observar as normas aplicáveis à gestão e à destinação de bens e resíduos, buscando-se, sempre que possível, o reaproveitamento, a reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada dos materiais.

Dessa forma, a solução adotada atende à necessidade identificada pela Administração Municipal, proporcionando recipientes adequados, resistentes e duráveis para o acondicionamento de resíduos sólidos, contemplando as etapas de aquisição, entrega, conferência, recebimento, utilização, conservação e eventual destinação final dos bens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A empresa contratada deverá fornecer os tambores metálicos em conformidade com as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ordem de Compra.
- 4.2.** Os tambores deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeitas condições de fabricação e conservação, livres de defeitos, deformações, avarias, corrosão ou quaisquer outras irregularidades que possam comprometer sua utilização.
- 4.3.** Os produtos deverão apresentar qualidade e características compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade nominal de **200 litros**, ao modelo de **boca larga** e à resistência mecânica e química exigida, não sendo admitidos produtos com características inferiores às especificadas.
- 4.4.** A contratada deverá fornecer os bens nas quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando integralmente as especificações técnicas exigidas pela Administração.
- 4.5.** Os tambores deverão ser adequadamente acondicionados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar amassados, deformações, riscos, perfurações, corrosão, danos estruturais ou quaisquer outras avarias que possam comprometer sua integridade, funcionalidade ou vida útil.
- 4.6.** A contratada deverá realizar, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição dos itens que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, apresentarem defeitos, avarias, deformações ou quaisquer irregularidades que impeçam ou prejudiquem sua utilização, no prazo estabelecido pela Administração.
- 4.7.** A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, assegurando a garantia legal aplicável aos bens, nos termos da legislação vigente.
- 4.8.** A contratada deverá manter, durante o período de cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, quando aplicáveis.
- 4.9.** A entrega dos bens somente será considerada concluída após a conferência pela Administração quanto à quantidade, integridade e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.10.** Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a contratada responsável pela substituição ou correção das irregularidades identificadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos tambores metálicos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos, conforme especificações, características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, após a emissão da respectiva Ordem de Compra pela Administração.
- 5.2.** A Ordem de Compra será encaminhada à contratada por meio do endereço de e-mail informado na proposta apresentada, devendo a empresa confirmar seu recebimento e devolvê-la devidamente assinada à Administração, pelo mesmo meio, no prazo de até 1 (um) dia útil, contado de seu recebimento, para fins de ciência e formalização da contratação.
- 5.3.** A entrega dos bens deverá ocorrer de forma única e integral, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da comprovação do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.
- 5.4.** A entrega deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Avelinópolis/GO, situada na Avenida Mato Grosso, S/Nº, Centro, Avelinópolis/GO.
- 5.5.** Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e da entrega dos bens, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.
- 5.6.** Os tambores metálicos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos, amassados, deformações, riscos, corrosão ou quaisquer outras avarias, devendo estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.7.** No ato da entrega, os bens serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, capacidade, características, integridade e demais condições de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Ordem de Compra.
- 5.8.** Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, danificados, avariados ou em condições inadequadas de uso, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo responsável pelo recebimento.
- 5.9.** O recebimento definitivo dos bens ocorrerá após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ordem de Compra e na proposta apresentada pela contratada, não

sendo considerado concluído o fornecimento enquanto houver pendências ou irregularidades a serem sanadas pela contratada.

5.10. A confirmação de recebimento da Ordem de Compra e sua respectiva devolutiva deverão ser juntadas aos autos do processo administrativo, juntamente com o documento encaminhado pela Administração, para fins de comprovação da ciência da contratada e do início da contagem do prazo estabelecido para a entrega dos bens.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser cumprida integralmente pela contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ordem de Compra e na proposta apresentada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo a contratada pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas.

6.2. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens com entrega única e imediata, não haverá acompanhamento de cronograma de execução continuada, devendo a contratada cumprir integralmente o prazo e as condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de meios eletrônicos.

6.4. A Administração poderá solicitar à contratada, sempre que necessário, esclarecimentos ou providências relacionadas ao fornecimento dos bens, especialmente quanto à entrega, substituição de itens e correção de eventuais irregularidades constatadas.

FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

6.5. O acompanhamento da entrega e o recebimento dos bens serão realizados por servidor devidamente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

6.6. Compete ao servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento verificar a quantidade, integridade, características e conformidade dos tambores metálicos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ordem de Compra e na proposta apresentada pela contratada.

6.7. Constatada qualquer irregularidade, divergência ou desconformidade nos produtos entregues, a contratada será comunicada para que providencie a substituição ou correção necessária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo responsável pelo recebimento.

6.8. A atuação da Administração no acompanhamento e recebimento dos bens não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, pela sua conformidade com as especificações exigidas ou por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado.

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

6.9. Caberá ao servidor designado pela Administração acompanhar o fornecimento, realizar a conferência dos bens, registrar eventuais ocorrências e adotar ou solicitar as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

6.10. Após a verificação da conformidade dos bens e o recebimento definitivo, o responsável pelo acompanhamento deverá atestar o recebimento da mercadoria e encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento da despesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O fornecimento do objeto será acompanhado por servidor designado pela Administração, que realizará a conferência dos tambores metálicos entregues, verificando sua quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ordem de Compra e na proposta apresentada pela contratada.

7.2. A entrega dos bens ocorrerá de forma única e integral, após a emissão e o recebimento da respectiva Ordem de Compra pela contratada, devendo o fornecimento ser realizado no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

7.3. Após a entrega, o servidor responsável procederá à verificação quantitativa e qualitativa dos tambores metálicos, avaliando sua capacidade, características, integridade física e demais condições de conformidade com as especificações exigidas.

7.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos bens, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ordem de Compra e na proposta apresentada pela contratada.

7.5. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade, qualidade, integridade e adequação dos bens às especificações estabelecidas, no prazo de até **10 (dez) dias**, mediante atesto do servidor responsável pelo recebimento.

7.6. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição dos bens rejeitados, no prazo estabelecido pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade, integridade e conformidade dos bens fornecidos, permanecendo assegurada a garantia legal aplicável.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.8. A contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente ao fornecimento dos tambores metálicos, devidamente discriminados e em conformidade com os bens efetivamente entregues.

7.9. A nota fiscal será recebida pelo setor competente e encaminhada ao servidor responsável pelo recebimento para conferência e atesto, após a verificação da conformidade dos bens fornecidos.

7.10. Após o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa, o pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.11. Havendo erro, inconsistência ou irregularidade na nota fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida correção pela contratada, iniciando-se nova contagem após a regularização da documentação, sem ônus para a Administração durante o período de correção.

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da contratada indicada nos documentos pertinentes à contratação.

7.13. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando cabíveis.

7.14. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição para fins de aplicação do tratamento tributário diferenciado, quando cabível, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto, sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Pela prática das infrações previstas no item anterior, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, observado o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. A multa moratória será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) desse valor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

8.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando a gravidade da infração assim justificar, observado o devido processo legal.

8.6. Antes da aplicação de qualquer sanção será assegurado à empresa o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, na forma da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Caso a multa aplicada seja superior ao valor eventualmente devido pela Administração, a diferença poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

8.8. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação expedida pela autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções será realizada mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto nos arts. 158 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.10. As notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, utilizando-se os endereços de e-mail informados pela empresa em sua proposta ou em seu cadastro perante a Administração, presumindo-se válidas quando comprovado o respectivo envio.

8.11. Na aplicação das sanções serão considerados, entre outros:

- I – a natureza e a gravidade da infração;
- II – os danos causados à Administração;
- III – as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- IV – os antecedentes da empresa;
- V – a adoção de programa de integridade, quando aplicável.

8.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, observadas as disposições legais pertinentes.

8.13. A personalidade jurídica da empresa poderá ser desconsiderada nas hipóteses previstas no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a prévia análise jurídica.

8.14. A Administração promoverá o registro das sanções aplicadas nos cadastros competentes, na forma da legislação vigente.

8.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.16. Os débitos decorrentes de multas ou indenizações poderão ser compensados com créditos eventualmente devidos pela Administração à empresa, observada a legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO E HABILITAÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite legal para dispensa de licitação, observando-se o procedimento estabelecido no respectivo Aviso de Contratação Direta, com oportunidade de apresentação de propostas pelos interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de aquisição de bem comum, cujas características e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e são usualmente encontrados no mercado. A seleção da proposta será realizada pelo critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

Regime de execução

9.2. O objeto será executado mediante fornecimento integral dos materiais, em entrega única, conforme as especificações deste Termo de Referência, observando o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da comprovação do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

9.16. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

9.17. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e a do município promotor da licitação;

9.18. CERTIDÃO REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.19. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme legislação aplicável.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima, que é o máximo aceitável, é de **R\$5.409,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.04.15.452.20.2.032.3.3.90.30.22 FICHA: 169 FONTE: 100

Avelinópolis, 11 de agosto de 2026

ALAIDES ALVES PINTO
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA